



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 516 de 21 de março de 2017

## SUMÁRIO

<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b> .....	2
<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b> .....	2
<b>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2024</b> .....	3
<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 434/2024/ INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024</b> .....	8
<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/2024/ INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024</b> .....	9
<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2024/ INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024</b> .....	10
<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438/2024/ INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024</b> .....	11
<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436/2024/ INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024</b> .....	11
<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 439/2024/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024</b> .....	12
<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2024/ INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024</b> .....	13
<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2024/ INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024</b> .....	13
<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2024/ INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024</b> .....	14





TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, 12 de julho de 2024.

**WILLIAM RODRIGUES DE CARVALHO**

Agente de Contratação

## AVISO DE LICITAÇÃO

### A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA-TO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA - TO**, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº 002/2024, será realizada no dia 29 de julho de 2024 às 09:30, Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA PARCIAL E ELÉTRICA DO CEMEI TEREZA HILÁRIO RIBEIRO, PINTURA GERAL NA ESCOLA MUNICIPAL BENVINDO SOUZA LUZ E ESCOLA MUNICIPAL ANA ALVES BRITO, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO.**

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal de Regionalidade nº 008/2024 e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 as 11:00 hs; Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de TOCANTÍNIA - TO, situada Av. Tocantins, nº 220 - Centro - CEP: 77640-000 - TOCANTÍNIA - TO; Setor de Licitações - E-mail: [tocantinalicitacao@gmail.com](mailto:tocantinalicitacao@gmail.com); Site: <https://transparencia.tocantinia.to.gov.br/>; Fone: (63) 3367-1277.

## AVISO DE LICITAÇÃO

### A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA-TO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA** nº 003/2024, será realizada no dia 29 de julho de 2024 às 09:00, Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE TOCANTÍNIA, INCLUSO O SISTEMA DE TRATAMENTO LIXIVIADO, VALAS PARA DISPOSIÇÃO DOS RSU E VALAS DE OSSADA.**

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal de Regionalidade nº 008/2024 e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 as 11:00 hs; Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de TOCANTÍNIA - TO, situada Av. Tocantins, nº 220 - Centro - CEP: 77640-000 - TOCANTÍNIA - TO; Setor de Licitações - E-mail: [tocantinalicitacao@gmail.com](mailto:tocantinalicitacao@gmail.com); Site: <https://transparencia.tocantinia.to.gov.br/>; Fone: (63) 3367-1277.

TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, 11 de julho de 2024.



**WILLIAM RODRIGUES DE CARVALHO**

Agente de Contratação

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº001/2024****SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA  
ACOLHEDORA**

Edital de chamada pública para inscrição e seleção de famílias interessadas em participar do serviço de acolhimento familiar provisório de crianças e adolescentes denominado "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA)" dos municípios de Lajeado-TO e de Tocantínia-TO. Os municípios, através de acordo de cooperação técnica (Termo de Cooperação nº 001/2024); de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; a Resolução CNAS nº 145 de 15 de outubro de 2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social; o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990); a Resolução CNAS 109, de 11 de novembro de 2009 aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; a Lei Estadual/TO nº 3.387, de 30 de julho de 2018 institui os serviços regionalizados de proteção social especial de alta complexidade; a Lei Municipal nº 612/2022 institui no município de Tocantínia/TO, o "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora"; a Lei Municipal nº 599/2024 institui no município de Lajeado/TO, o "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora"; a Resolução CMAS/Lajeado - TO nº 07 de 15 de março de 2024; a Resolução CMAS/Tocantínia nº 20 de 09 de março de 2024; e, o Termo Cooperação Técnica nº 001/2024, que estabelece acordo de cooperação para oferta do SFA. **TORNA PÚBLICO**, para o

conhecimento dos(as) interessados(as), da abertura de processo de inscrição e seleção para credenciamento dos(as) candidatos(as) ao Serviço Família Acolhedora, à partir da publicação do presente edital, de acordo com as normas que seguem:

**1. DA JUSTIFICATIVA**

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA) tem como principal finalidade assegurar o acolhimento de crianças e adolescentes que tiveram laços rompidos com a família de origem de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990. O SFA é implementado através de acordo de cooperação técnica (Termo de Cooperação 001/2024) entre os municípios de Lajeado- TO e Tocantínia-TO.

**2. DO OBJETO**

Selecionar, nos termos do presente edital, famílias residentes nos municípios de Lajeado -TO e de Tocantínia -TO, interessadas em participar do serviço de acolhimento denominado "família acolhedora", destinada ao atendimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, afastadas

temporariamente do convívio familiar, em situação de risco pessoal e social, sob medida protetiva, de acordo com o estatuto da criança e do adolescente - ECA.

**3. DA FAMÍLIA ACOLHEDORA**

3.1. Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de rompimento de vínculo, afastados da família de origem, mediante medida protetiva, em residência de famílias acolhedoras, tendo como objetivos:

a) Reconstrução de vínculos familiares e comunitários;



b) Garantia do direito à convivência familiar e comunitária;

c) oferta de atenção especial às crianças e adolescentes, bem como as suas famílias, através de trabalho psicossocial em conjunto com as demais políticas sociais, visando preferencialmente o retorno da criança e do adolescente de forma protegida a família de origem;

d) Rompimento do ciclo da violência e da violação de direitos em famílias socialmente vulneráveis;

e) Inserção e acompanhamento sistemático na rede de serviços, visando a proteção integral da criança e/ou adolescente e de sua família;

f) Contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições das famílias interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora serão gratuitas e deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS de Tocantínia-TO, situada na Avenida Tocantins, nº 220, Centro; e na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS de Lajeado-TO, situada na Avenida Palmas, nº 2443, Setor Aeroporto, no período de 15 de julho a 15 de agosto de 2024, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h:00min às 14h:00min, por meio de preenchimento de Ficha de Cadastro do Serviço (Anexo I) e da apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de identidade e CPF de todos os membros da família ou certidão de nascimento (das crianças que não possuem identidade e CPF)

b) Cópia da Certidão Casamento se for o caso;

c) Comprovante de residência;

d) Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual, 1º e 2º grau da Justiça Federal, Polícia Civil, bem como da Polícia Federal de todos os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos;

e) Atestado de avaliação médica da saúde física e mental do(s) responsável(is).

4.2. Não será realizado o registro dos candidatos na falta de quaisquer documentos.

4.3. Os candidatos serão submetidos à entrevista psicossocial e visitas domiciliares, sendo essas de caráter classificatório.

4.4. O candidato ao Serviço Família Acolhedora, ao inscrever-se, toma conhecimento deste Edital, bem como declara ciência de todos os seus itens.

#### 5. DOS REQUISITOS

5.1. Poderão se inscrever as famílias que preencherem os seguintes requisitos:

a) Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais;

b) Ter moradia fixa no Município de Lajeado ou de Tocantínia pelo menos 2 anos;

c) Ter disponibilidade de tempo para oferecer proteção e apoio às crianças e aos adolescentes;

d) Ter idade entre 21 (vinte e um) e 65 (sessenta e cinco) anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;

e) Ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o(a) acolhido(a);



- f) Não fazer uso de álcool ou outras drogas;
- g) Apresentarem idoneidade moral, boas condições de saúde física e mental e estejam interessadas em ter sob sua responsabilidade crianças e adolescentes, zelando pelo seu bem-estar;
- h) Ter estabilidade financeira em que no mínimo um de seus membros deve ter renda estável e comprovada;
- i) Declaração de não ter interesse em adoção (Anexo II);
- j) Apresentar concordância de todos os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos que vivem no lar;
- k) Apresentar parecer psicossocial favorável, realizado pela equipe técnica do Serviço Família Acolhedora, envolvendo todos os membros da família, através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias.

5.2. As famílias acolhedoras selecionadas serão cadastradas no Serviço Família Acolhedora, por intermédio de assinatura de Termos de Contrato/Adesão, conforme Anexo III deste

## 6. DOS IMPEDIMENTOS:

6.1. Estão impedidos do credenciamento no Serviço de Família Acolhedora:

- a) Famílias que apresentem grau de parentesco com a família de origem da criança ou adolescente que necessite de acolhimento;
- b) Famílias que possuem integrante com dependência álcool e outras drogas
- c) Família com histórico de violências, maus tratos e abuso a criança, adolescente e idoso;
- d) Famílias inscritas no Cadastro Nacional de

Adoção.

e) Famílias que não tiverem a anuência de todos os residentes do lar para o acolhimento da criança/adolescente.

## 7. DAS RESPONSABILIDADES:

7.1. Caberá à equipe técnica do SFA:

- a) Realizar o processo de inscrição e seleção das famílias interessadas;
- b) Realizar o acompanhamento das crianças e adolescentes acolhidos;
- c) Preparar e acompanhar as crianças e adolescentes no processo de transferência para a moradiada família acolhedora, bem como durante o período em que residirão com as mesmas;
- d) Preparar e acompanhar as crianças e adolescentes após o retorno às famílias de origem durante;
- e) Realizar a capacitação/orientação das famílias acolhedoras para receber a criança ou adolescente que ficará sob sua guarda;
- f) Acompanhar as famílias acolhedoras por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares regulares, que identifiquem eventuais alterações na dinâmica familiar a partir da guarda, possíveis conflitos e suas resoluções, condições de moradia e situação emocional dos acolhidos;
- g) Preparar as famílias acolhedoras para o desligamento dos acolhidos;
- h) Elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA) com a contribuição da Família Acolhedora e da criança ou adolescente;
- i) Realizar o acompanhamento das famílias de origens;



j) Construir com a família de origem o Plano de Acompanhamento Familiar, visando à modificação da situação que levou à condição de violência contra a criança e ou adolescente e consequentemente a aplicação da medida protetiva.

k) Inserir as famílias, conforme o caso, em programas da rede de proteção e inclusão social junto às aos municípios partícipes.

7.2. Caberá à Família Acolhedora as seguintes atribuições:

a) Disponibilidade afetiva e emocional;

b) Disponibilidade para realizar o acolhimento a qualquer hora do dia ou da noite;

c) Preservar o vínculo e convivência dos acolhidos com os irmãos e parentes, desde que não haja decisão judicial em contrário;

d) Responsabilizar-se pelas atividades cotidianas da criança acolhida, como frequência à escola, atendimentos de saúde, alimentação, lazer, convivência comunitária e socialização, dentre outras, cabendo à equipe técnica auxiliar nesse processo;

e) Comunicar à equipe do serviço de todas as situações de enfrentamento de dificuldades durante o acolhimento, que envolva a criança e/ou adolescente, a família de origem ou a própria família acolhedora;

f) Participar das capacitações e reuniões solicitadas pela equipe técnica do serviço;

g) Comunicar à equipe técnica do Serviço Família Acolhedora a realização de viagens para fora do município por período superior a 01 (um) dia.

## 8. DO AUXÍLIO FINANCEIRO:

8.1. O subsídio financeiro será de 1(um) salário

mínimo por criança, e, em caso de irmãos, até 3 salários mínimos.

8.2. Em casos de crianças ou adolescentes com deficiência ou com demandas específicas de saúde, devidamente comprovadas com laudo médico, o valor máximo poderá ser ampliado, em até 1/3 (um terço) do montante;

8.3. Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança e/ou adolescente, o valor da bolsa auxílio será proporcional ao número de crianças e/ou adolescentes até o máximo de 3 (três) vezes o valor mensal, ainda que o número de crianças e/ou adolescentes acolhidos ultrapasse 3 (três).

8.4. Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 1 (um) mês, a família acolhedora receberá bolsa auxílio proporcionalmente ao tempo do acolhimento, não sendo inferior a 25 (vinte e cinco por cento) do valor mensal.

8.5. A família credenciada a participar do serviço não receberá nenhum tipo de subsídio financeiro enquanto não estiver executando acolhimento de criança ou adolescente.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes deste edital estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município e Lajeado -TO e Tocantínia -TO, para o exercício de 2024 nas classificações abaixo.

### 9.1.1 Lajeado-TO

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social  
Aplicação: Manutenção da Proteção Social Especial - PSE

Classificação Orçamentária:

07.09.08.244.0011.2.021

Elemento de Despesa: 3.3.90.48

Fonte: 1.500.0000.00000



### 9.1.2 Tocantínia -TO

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social  
Aplicação: Manutenção da Proteção Social Especial - PSE  
Classificação Orçamentária:  
02.04.08.244.0004.2.137  
Elemento de Despesa: 3.3.90.48  
Fonte: 1.500.0000.00000

## 10. DO DESLIGAMENTO:

10.1. A família inscrita e selecionada que perca o interesse em compor o presente serviço deverá solicitar à equipe técnica do SFA para que a mesma proceda ao respectivo descredenciamento. As famílias que desejarem retornar ao Serviço deverão atualizar os dados cadastrais.

10.2. A qualquer momento poder-se-á descredenciar a família acolhedora se verificada falsidade nas declarações ou irregularidades nas provas ou documentos apresentados, ou ainda por ocorrência de fatos supervenientes que desabonem a família acolhedora, devidamente justificada.

## 11. DA SELEÇÃO:

11.1. A seleção será realizada pela equipe técnica do serviço Família Acolhedora no período de 60 (sessenta) dias após a inscrição da família, observadas as seguintes etapas:

### a) Primeira Etapa - Avaliação Documental:

Avaliação dos documentos apresentados pelas famílias, para fins de verificação da procedência, bem como, com os critérios estabelecidos neste edital. Caso a(s) família(s) participante(s) não apresentem os documentos em consonância como exigido, será desclassificada.

### b) Segunda Etapa - Avaliação Técnica

(psicossocial): Avaliação para verificação se a(s) família(s) inscrita(s) como potencial famílias acolhedora preenchem os requisitos necessários à função. Nesta etapa os inscritos deverão passar por um estudo psicossocial, que será realizado através de entrevistas individuais e coletivas, visitas domiciliares e outras ferramentas que se fizerem necessárias durante o processo.

### c) Terceira Etapa - Validação:

Encaminhamento da relação de famílias acolhedoras selecionadas, juntamente com a respectiva documentação para validação junto ao Ministério Público e Poder judiciário da Comarca de Miracema do Tocantins-TO.

### d) Quarta Etapa - Capacitação:

As famílias acolhedoras selecionadas realizarão suas funções após serem capacitadas com temas relevantes ao acolhimento e sobre o desenvolvimento familiar de crianças/adolescentes acolhidos.

11.2. A classificação para uma etapa subsequente é vinculada obrigatoriamente a classificação na etapa anterior, sendo que a aprovação em todas as etapas não assegura ao pretendente à habilitação imediata, mas apenas a expectativa de ser habilitado segundo a disponibilidade e necessidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

11.3. Não haverá ordem de classificação para as famílias aprovadas. A colocação da criança ou adolescente em família acolhedora dependerá do perfil mais adequado de ambos.

11.4. A família acolhedora poderá acolher mais de uma criança ou adolescente, desde que não no mesmo período, salvo grupo de irmãos.

11.5. O chamamento das famílias acolhedoras será vinculado à necessidade de acolhimento de crianças e adolescentes.



## 12. DOS RECURSOS:

12.1. A família que discordar da decisão aferida pela avaliação da equipe técnica poderá entrar com recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo encaminhar o recurso no mesmo local da inscrição, a equipe técnica da SFA.

## 13. DA COLOCAÇÃO DA CRIANÇA EM FAMÍLIA ACOLHEDORA:

13.1. O acolhimento em Família Acolhedora será realizado conforme a existência de demanda, bem como de acordo com o perfil de cada família cadastrada e da criança/adolescente a ser

13.2. O período em que a criança ou adolescente permanecer na Família Acolhedora será o mínimo necessário para o seu retorno à família de origem ou encaminhamento à família substituta; e, pelo prazo máximo de 18 meses.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste edital.

14.2. As datas e os locais para entrevista e visita domiciliar serão previamente agendadas pela equipe técnica do SFA com o inscrito.

14.3. Os casos omissos e no âmbito de sua competência, serão resolvidos conjuntamente, pelo Secretário Municipal da Assistência Social de Lajeado-TO e o de Tocantínia -TO .

14.4. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo de seleção, que serão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura de Lajeado-TO e de Tocantínia -TO.

14.5. O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital, através da

Promotoria de Justiça da Comarca de Miracema do Tocantins-TO.

14.6. a Crianças e adolescentes acolhidos pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora receberão todo o suporte da rede de proteção e atendimento, precipuamente nos aspectos educacionais, de saúde ou em outras demandas das quais necessitarem.

14.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Miracema do Tocantins-TO para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em 11 de julho de 2024

LEVI LOPES Assinado de forma digital por LEVI LOPES GOMES:59209950178  
GOMES:59209950178 Dados: 2024.07.12 08:42:36 -03'00'  
209950178

MUNICÍPIO DE LAJEADO-TO  
Levi Lopes Gomes

Documento assinado digitalmente  
gov.br SAMUA NIKAELEN ELIANE ROSA  
Data: 12/07/2024 08:17:41 -0300  
Verifique em https://validar.br.gov.br

MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA TO  
Sâmua Nikaelén Eliane Rosa

ACESSE O ANEXO NO LINK  
(<https://tocantinia.diariooficialbr.com.br/>)  
EDIÇÃO 277.1

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 434/2024/ INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA/TO

**Contratante: O MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA/TO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 02.070.712/0001-02, com sede na Av Tocantins, nº 220, centro,



representada pelo seu Gestor o **Sr. JO O ALBERTO COELHO MACHADO**, brasileiro, portador do CPF/MF n.  817.439.041-34 e RG n.  148.082 SSP/TO, residente e domiciliado em Tocant nia - TO.

**Contratada: DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.  **15.786.435/0001-80**, situada na Rua Dr. Jos  Peroba, n.  275, Sala 605, Edif cio Metr pols, Salvador - BA, CEP: 41.770-235, neste ato representada por **Manoel Lopes Gomes de Castro**, Brasileiro, portador do C.P.F. n.  284.297.615-00. abaixo assinado, mediante as Cl usulas e Condi es seguintes:

**Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licita o.

**Objeto:** Contrata o de empresa para realiza o de show musical, a ser realizado na data de **27 de julho de 2024**, a disposi o do munic pio a partir das 21 horas, para in cio de show para entretenimento da popula o em geral, com show para anima o da Temporada 2024 da Praia da cidade de Tocant nia, com o Show Art stico do Artista "**BABADO NOVO**", com dura o prevista de 2:00 horas, evento de entrada gratuita, para participa o popular, conforme Processo de Inexigibilidade n.  008/2024.

Assinatura: 28/06/2024

DOTA�O ORÇAMENT�RIA	03.19.23.695.24.2.103 - Temporada de Praia
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR�DICA
Fonte de Recurso	1.701.0000.0000000
Ficha	417

Valor do Contrato: **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Tocant nia, 28 de junho de 2024.

**ENALDO RODRIGUES DA COSTA**  
**Secret rio de Administra o**

**EXTRATO DE CONTRATO N.  048/2024/ PROCESSO ADMINISTRATIVO N.  431/2024/ INEXIGIBILIDADE N.  005/2024**

**MUNIC PIO DE TOCANT NIA/TO**

**Contratante: O MUNIC PIO DE TOCANT NIA/TO**, pessoa jur dica de direito p blico inscrita no CNPJ N.  02.070.712/0001-02, com sede na Av Tocantins, n.  220, centro, representada pelo seu Gestor o **Sr. JO O ALBERTO COELHO MACHADO**, brasileiro, portador do CPF/MF n.  817.439.041-34 e RG n.  148.082 SSP/TO, residente e domiciliado em Tocant nia - TO.

**Contratada: CARA DE URSO PRODU ES ART STICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.  **10.830.754/0001-22**, situada na Avenida Professor Magalh es Neto, 1856, Sala 1201, Edf. TK Tower, Pituiba, Salvador - BA, 41810-011, neste ato representada por **Milton Meneses de Souza**, Brasileiro, casado, empres rio, inscrito no RG n.  03.003.076.59 SSP/BA, C.P.F. n.  **815.264.827-20**. abaixo assinado, mediante as Cl usulas e Condi es seguintes:

**Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licita o.

**Objeto:** Contrata o de empresa para realiza o de show musical, a ser realizado na data de **14 de julho de 2024**, a disposi o do munic pio a partir das 21 horas, para in cio de



show para entretenimento da população em geral, com show para animação da Temporada 2024 da Praia da cidade de Tocantínia, com o Show Artístico do Artista "**BANDA É O TCHAN**", com duração prevista de 1:40 horas, evento de entrada gratuita, para participação popular, conforme Processo de Inexigibilidade nº 005/2024.

Assinatura: 28/06/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.19.23.695.24.2.103 - Temporada de Praia
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	1.701.0000.000000
Ficha	417

Valor do Contrato: **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

Tocantínia, 28 de junho de 2024.

---

**ENALDO RODRIGUES DA COSTA**  
**Secretário de Administração**

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº**  
**049/2024/ PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 432/2024/**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024**

**MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA/TO**

**Contratante: O MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA/TO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 02.070.712/0001-02, com sede na Av Tocantins, nº 220, centro, representada pelo seu Gestor o **Sr. JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 817.439.041-34 e RG nº 148.082 SSP/TO, residente e domiciliado em Tocantínia - TO.

**Contratada: C&C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 08.907.300/0001-60**, situada na Rua C 196, nº 80, Sala 03, Quadra 495, Lote 20, Jardim América, Goiânia - GO, 74270-150, neste ato representada por **Charles Rodrigues Máximo**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 3.584.692 SESP/DF, C.P.F. nº **991.303.601-10**. abaixo assinado, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação.

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de show musical, a ser realizado na data de **21 de julho de 2024**, a disposição do município a partir das 21 horas, para início de show para entretenimento da população em geral, com show para animação da Temporada 2024 da Praia da cidade de Tocantínia, com o Show Artístico do Artista "**CLÉBER E CAUAN**", com duração prevista de 1:30 horas, evento de entrada gratuita, para participação popular, conforme Processo de Inexigibilidade nº 006/2024.

Assinatura: 28/06/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.19.23.695.24.2.103 - Temporada de Praia
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	1.701.0000.000000
Ficha	417

Valor do Contrato: **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

Tocantínia, 28 de junho de 2024.

---

**ENALDO RODRIGUES DA COSTA**  
**Secretário de Administração**

---



**EXTRATO DE CONTRATO N   
055/2024/ PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N  438/2024/  
INEXIGIBILIDADE N  012/2024**

**O MUNIC PIO DE TOCANT NIA/TO**

**Contratante: O MUNIC PIO DE TOCANT NIA/TO**, pessoa jur dica de direito p blico inscrita no CNPJ N  02.070.712/0001-02, com sede na Av Tocantins, n  220, centro, representada pelo seu Gestor o **Sr. JO O ALBERTO COELHO MACHADO**, brasileiro, portador do CPF/MF n.  817.439.041-34 e RG n  148.082 SSP/TO, residente e domiciliado em Tocant nia - TO.

**Contratada: IR DOS SANTOS LOCA ES LTDA**, inscrito no CNPJ sob n  23.708.060/0001-69, situada na R 34 N 02 QD 63 LT 19 SL 01, JARDIM AURENY III, PALMAS-TO, CEP: 77.062-050, representada neste pelo Sr. **IBANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF n  028.193.151-86. abaixo assinado, mediante as Cl usulas e Condi es seguintes:

**Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licita o.

**Objeto:** Contrata o de empresa para realiza o de show musical, a ser realizado na data de **26 de julho de 2024**, a disposi o do munic pio a partir das 21 horas, para in cio de show para entretenimento da popula o em geral, com show para anima o da Temporada 2024 da Praia da cidade de Tocant nia, com o Show Art stico do Artista "**HARIELY SANTOS**", com dura o prevista de 2:00 horas, evento de entrada gratuita, para participa o popular,

conforme Processo de Inexigibilidade n  012/2024.

Assinatura: 28/06/2024

DOTA�O ORÇAMENT�RIA	03.19.23.695.24.2.103 - Temporada de Praia
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR�DICA
Fonte de Recurso	1.701.0000.000000
Ficha	417

Valor do Contrato: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Tocant nia, 28 de junho de 2024.

**ENALDO RODRIGUES DA COSTA**  
**Secret rio de Administra o**

**EXTRATO DE CONTRATO N   
053/2024/ PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N  436/2024/  
INEXIGIBILIDADE N  010/2024**

**O MUNIC PIO DE TOCANT NIA/TO**

**Contratante: O MUNIC PIO DE TOCANT NIA/TO**, pessoa jur dica de direito p blico inscrita no CNPJ N  02.070.712/0001-02, com sede na Av Tocantins, n  220, centro, representada pelo seu Gestor o **Sr. JO O ALBERTO COELHO MACHADO**, brasileiro, portador do CPF/MF n.  817.439.041-34 e RG n  148.082 SSP/TO, residente e domiciliado em Tocant nia - TO.

**Contratada: AD O EUST QUIO BARBOSA MEI**, inscrito no CNPJ sob n  30.806.567/0001-10, situada na QD 806 SUL AL 16 LT 24, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO, CEP: 77.023-096, representada neste pelo **Sr.**



**AD O EUST QUIO BARBOSA**, CPF n  620.148.201-63. abaixo assinado, mediante as Cl usulas e Condi es seguintes:

**Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licita o.

**Objeto:** Contrata o de empresa para realiza o de show musical, a ser realizado na data de **06 de julho de 2024**, a disposi o do munic pio a partir das 21 horas, para in cio de show para entretenimento da popula o em geral, com show para anima o da Temporada 2024 da Praia da cidade de Tocant nia, com o Show Art stico do Artista "**MARLON & MURIEL**", com dura o prevista de 2:00 horas, evento de entrada gratuita, para participa o popular, conforme Processo de Inexigibilidade n  010/2024.

Assinatura: 28/06/2024

DOTA�O ORÇAMENT�RIA	03.19.23.695.24.2.103 - Temporada de Praia
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR�DICA
Fonte de Recurso	1.701.0000.000000
Ficha	417

Valor do Contrato: **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Tocant nia, 28 de junho de 2024.

**ENALDO RODRIGUES DA COSTA**  
Secret rio de Administra o

**EXTRATO DE CONTRATO N  056/2024/ PROCESSO ADMINISTRATIVO N  439/2024/**

## **INEXIGIBILIDADE N  013/2024**

**O MUNIC PIO DE TOCANT NIA/TO**

**Contratante: O MUNIC PIO DE TOCANT NIA/TO**, pessoa jur dica de direito p blico inscrita no CNPJ N  02.070.712/0001-02, com sede na Av Tocantins, n  220, centro, representada pelo seu Gestor o **Sr. JO O ALBERTO COELHO MACHADO**, brasileiro, portador do CPF/MF n.  817.439.041-34 e RG n  148.082 SSP/TO, residente e domiciliado em Tocant nia - TO.

**Contratada: VOICE A4 LTDA, inscrito no CNPJ sob n  20.756.910/0001-06**, situada na Qd. 103 norte, Rua NO 7, Conj. 01, Lote 37, ACNOII, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.001-032, neste ato representada por **Ricardo Farias Barbosa**, Brasileiro, portador do C.P.F. n  971.990.103-97. abaixo assinado, mediante as Cl usulas e Condi es seguintes:

**Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licita o.

**Objeto:** Contrata o de empresa para realiza o de show musical, a ser realizado na data de **06 de julho de 2024**, a disposi o do munic pio a partir das 21 horas, para in cio de show para entretenimento da popula o em geral, com show para anima o da Temporada 2024 da Praia da cidade de Tocant nia, com o Show Art stico do Artista "**RONY SERT O**", com dura o prevista de 1:40 horas, evento de entrada gratuita, para participa o popular, conforme Processo de Inexigibilidade n  013/2024.

Assinatura: 28/06/2024

DOTA�O ORÇAMENT�RIA	03.19.23.695.24.2.103 - Temporada de Praia
---------------------	--



Elemento de Despesa	3.3.90.39 - OUTROS SERVI�OS DE TERCEIROS - PESSOA JUR�DICA
Fonte de Recurso	1.701.0000.000000
Ficha	417

Valor do Contrato: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Tocant nia, 28 de junho de 2024.

**ENALDO RODRIGUES DA COSTA**  
Secret rio de Administra o

## EXTRATO DE CONTRATO N  054/2024/ PROCESSO ADMINISTRATIVO N  437/2024/ INEXIGIBILIDADE N  011/2024

O MUNIC PIO DE TOCANT NIA/TO

**Contratante: O MUNIC PIO DE TOCANT NIA/TO**, pessoa jur dica de direito p blico inscrita no CNPJ N  02.070.712/0001-02, com sede na Av Tocantins, n  220, centro, representada pelo seu Gestor o **Sr. JO O ALBERTO COELHO MACHADO**, brasileiro, portador do CPF/MF n.  817.439.041-34 e RG n  148.082 SSP/TO, residente e domiciliado em Tocant nia - TO.

**Contratada: PERSONALIZE PRODU O E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n  38.079.647/0001-23, situada na QD ARNO 71 AL 05 N  17, PALMAS-TO, CEP: 77.001-885, representada neste pelo **Sr. TARCIO DA SILVA SANTA BARBOSA**, CPF n  027.700.475-66. abaixo assinado, mediante as Cl usulas e Condi es seguintes:

**Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licita o.

**Objeto:** Contrata o de empresa para realiza o de show musical, a ser realizado na data de **28 de julho de 2024**, a disposi o do munic pio a partir das 21 horas, para in cio de show para entretenimento da popula o em geral, com show para anima o da Temporada 2024 da Praia da cidade de Tocant nia, com o Show Art stico do Artista "**TARCIO SILVA E BANDA**", com dura o prevista de 2:20 horas, evento de entrada gratuita, para participa o popular, conforme Processo de Inexigibilidade n  011/2024.

Assinatura: 28/06/2024

DOTA�O OR�AMENT�RIA	03.19.23.695.24.2.103 - Temporada de Praia
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - OUTROS SERVI�OS DE TERCEIROS - PESSOA JUR�DICA
Fonte de Recurso	1.701.0000.000000
Ficha	417

Valor do Contrato: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Tocant nia, 28 de junho de 2024.

**ENALDO RODRIGUES DA COSTA**  
Secret rio de Administra o

## EXTRATO DE CONTRATO N  050/2024/ PROCESSO ADMINISTRATIVO N  433/2024/ INEXIGIBILIDADE N  007/2024

O MUNIC PIO DE TOCANT NIA/TO

**Contratante: O MUNIC PIO DE TOCANT NIA/TO**, pessoa jur dica de direito p blico inscrita no CNPJ N  02.070.712/0001-02,



com sede na Av Tocantins, n  220, centro, representada pelo seu Gestor o **Sr. JO O ALBERTO COELHO MACHADO**, brasileiro, portador do CPF/MF n.  817.439.041-34 e RG n  148.082 SSP/TO, residente e domiciliado em Tocant nia - TO.

**Contratada: WB PRODU OES ARTISITICAS E MUSICAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n  **07.924.249/0001-32**, situada na Rua Coronel Pedro de Moura, n  120, Vila Nova Jaguar , S o Paulo SP, CEP: 05118-040, neste ato representada por **Washington Luiz Batista Brasileiro**, Brasileiro, portador do C.P.F. n  148.781.018-06. abaixo assinado, mediante as Cl usulas e Condi es seguintes:

**Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licita o.

**Objeto:** Contrata o de empresa para realiza o de show musical, a ser realizado na data de **19 de julho de 2024**, a disposi o do munic pio a partir das 21 horas, para in cio de show para entretenimento da popula o em geral, com show para anima o da Temporada 2024 da Praia da cidade de Tocant nia, com o Show Art stico do Artista "**WHASHIGTON BRASILEIRO**", com dura o prevista de 2:00 horas, evento de entrada gratuita, para participa o popular, conforme Processo de Inexigibilidade n  007/2024.

Assinatura: 28/06/2024

DOTA�O OR�AMENT�RIA	03.19.23.695.24.2.103 - Temporada de Praia
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - OUTROS SERVI�OS DE TERCEIROS - PESSOA JUR�DICA
Fonte de Recurso	1.701.0000.000000
Ficha	417

Valor do Contrato: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Tocant nia, 28 de junho de 2024.

**ENALDO RODRIGUES DA COSTA**  
**Secret rio de Administra o**

**EXTRATO DE CONTRATO N  047/2024/ PROCESSO ADMINISTRATIVO N  428/2024/ INEXIGIBILIDADE N  004/2024**

**O MUNIC PIO DE TOCANT NIA/TO**

**Contratante: O MUNIC PIO DE TOCANT NIA/TO**, pessoa jur dica de direito p blico inscrita no CNPJ N  02.070.712/0001-02, com sede na Av Tocantins, n  220, centro, representada pelo seu Gestor o **Sr. JO O ALBERTO COELHO MACHADO**, brasileiro, portador do CPF/MF n.  817.439.041-34 e RG n  148.082 SSP/TO, residente e domiciliado em Tocant nia - TO.

**Contratada: VEROS AMBIENTAL, SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL**, inscrito no CNPJ sob n  **06.341.285/0004-53**, situada na Qd. 103 Norte, Avenida Juscelino Kubitschek, Conj. 01, Lote 36, Sala 111, Palmas - TO, CEP: 77.001-014, neste ato representada por **Jos  Rog rio Barrera Schalch**, Brasileiro, portador do C.P.F. n  502.232.248-04. abaixo assinado, mediante as Cl usulas e Condi es seguintes:

**Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licita o.

**Objeto:** Contrata o de empresa para realiza o de show musical, a ser realizado nas datas de 30 de junho, 07, 13, 20 e 26 de julho



de 2024, a disposição do município a partir das 21 horas, para início de show para entretenimento da população em geral, com show para animação da Temporada 2024 da Praia da cidade de Tocantínia, com o Show Artístico do Artista "**BANDA BROTOS; LUKAS SAFADINHO; PH E MICHEL, MARIO NETO E GABRIEL; BANDA BALANÇA I; ROGER SOM D'BOYS; JUNIOR COSTA; MAY E GABI**", com duração prevista de 2:00 horas cada apresentação, evento de entrada gratuita, para participação popular, conforme Processo de Inexigibilidade nº 004/2024.

Assinatura: 28/06/2024

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	03.19.23.695.24.2.103 - Temporada de Praia
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recurso</b>	1.701.0000.000000
<b>Ficha</b>	417

Valor do Contrato: **R\$ 550.000,00**  
**(quinhentos e cinquenta mil reais).**

Tocantínia, 28 de junho de 2024.

---

**ENALDO RODRIGUES DA COSTA**  
**Secretário de Administração**

---

